



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2356/16

Data 23.02.2016

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

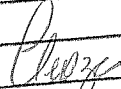
Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Matr.	Nome	CPF	Cargo
601-7/1	Antonio Rodrigues	747.947.019-34	Vigia

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2016 e que se dará durante o período de férias do servidor Gilberto José Raulik.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
24 - Feb - 2016
Jornal Correio do Lobo
Página 7 A
Edição 2338

Ass. Responsável